



**Lei nº 1.737/2012**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 Departamento de Educação e Desporto	
1236100032.043 Manutenção do FUNDEB	
319004 Contratação por tempo determinado	R\$ 80.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
319013 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
449051 Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo primeiro, a tendência de excesso de arrecadação de receita: 17240100 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**